

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Academia de Polícia Civil
Divisão de Recrutamento e Seleção

Edital Nº 02/05 de Concurso Público de Provas e Títulos para **Perito Criminal**, inicial da série de classes do quadro de natureza estritamente policial da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, faz público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 18 (dezoito) de Julho a 12 (doze) de Agosto de 2005, as inscrições para o Concurso Público visando ao provimento de 60 (sesenta) vagas para o cargo de **Perito Criminal**, na inicial da respectiva série de classes a que se refere o art. 59, "d", da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969- Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, que se destinam às Unidades Policiais do interior do Estado.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Descrição sumária das atividades:

O **Perito Criminal** é o servidor policial que tem a seu cargo o trabalho especializado de investigação e pesquisa policial, que consiste em examinar peças, apurar evidências ou colher indícios em locais de crimes ou acidentes, ou em laboratórios, visando a fornecer os elementos esclarecedores para a instrução de inquéritos policiais e processos criminais (Art. 64 da Lei 5.406, de 16 de dezembro de 1969).

1.2. Jornada de trabalho:

40 (quarenta) horas semanais, no mínimo, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

1.3. Vencimento:

O vencimento inicial para o cargo de Perito Criminal é de R\$2.524,82 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

1.4. Vagas

1.4.1. O presente concurso destina-se ao provimento de 60 (sessenta) vagas para Perito Criminal Classe I.

1.4.2 . 1.4.2 . Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas existentes aos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no concurso, ou seja, 06 (seis) vagas.

1.4.3. No caso de não haver ou de não ser aprovado candidato portador de necessidades especiais, ou se o número deles for inferior às vagas que lhes forem reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos não portadores de deficiência, eventualmente aprovados, na ordem de classificação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas apenas via INTERNET, salvo os casos estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3

2.1. Da inscrição via internet:

2.1.1. Período: a partir das 9 horas (horário de Brasília) do dia 18 (dezoito) de Julho de 2005 até as 21 horas (horário de Brasília) do dia 12 (doze) de Agosto de 2005, obedecidas as normas constantes deste item.

2.1.2. Endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br/acadepol

2.1.3. O candidato, para requerer sua inscrição via internet, deverá acessar o endereço eletrônico acima referido e preencher o "Requerimento de Inscrição", que conterà declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo a que concorre e seguir todas as orientações especificadas na tela.

2.1.3.1. O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade oficial emitida por órgão oficial do Estado correspondente com número de registro geral.

2.1.3.2. Não serão aceitas as inscrições via internet se não for colocado no local estabelecido o respectivo nº do CPF e da identidade oficial emitida por órgão oficial do Estado, conforme item 2.1.3.1.

2.1.4. Não serão aceitas inscrições via internet:

2.1.4.1. Por procuradores.

2.1.4.2. Dos candidatos com solicitação de isenção da taxa de inscrição, em razão do procedimento de caráter específico.

2.1.4.3. Dos candidatos portadores de deficiência, em razão do procedimento de caráter específico.

2.1.5. Após enviar os dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor expresso no item 2.1.6.1. O Boleto Bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia do vencimento nele constante.

2.1.5.1. Por razões técnicas, fica recomendado que a impressão da guia de arrecadação seja realizada através de impressora da espécie de jato de tinta ou impressora a laser.

2.1.6. A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.

2.1.6.1. A taxa de inscrição no concurso, correspondente a 2% (dois por cento) do vencimento do cargo inicial da carreira (Art. 10 da Lei nº 8.511, de 28 de dezembro de 1983), R\$ 50,49 (cinquenta reais e quarenta e nove centavos), que serão recolhidos, em guia própria a ser obtida após inscrição, a favor de ACADEPOL - Perito Criminal/2005-

2.1.6.2. A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência dos Bancos Brasil, Bradesco, Itaú e Mercantil do Brasil.

2.1.6.3. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato, o direito de submeter-se à prova objetiva de múltipla escolha.

2.1.6.4. A insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa será motivo de indeferimento da inscrição.

2.1.6.5. A importância relativa à taxa de inscrição somente será devolvida na hipótese prevista na Lei Estadual nº13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição em concurso público não realizado.

2.1.7. O recibo de pagamento do boleto bancário também será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição no concurso, via internet.

2.1.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

2.1.9. É da exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no "Requerimento de Inscrição", preenchido via internet.

2.1.10. A Academia de Polícia Civil de Minas Gerais não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.2. Do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição: O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, e desejar se inscrever no concurso, deverá instruir sua inscrição com os documentos enumerados no item 2.2.3.

2.2.1. Período para requerer : Os pedidos de isenção na forma acima deverão ser protocolados nos locais de inscrição no período de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) de Julho de 2005, de 9h às 12h e de 14h às 17h30min., para serem apreciados, sob pena de indeferimento.

2.2.2. Local: Em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima nº 200, Bairro Nova Gameleira, ou nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil, no interior do Estado, cujos endereços estão constantes do ANEXO III deste Edital.

2.2.3. Documentos necessários:

2.2.3.1. Formulário próprio fornecido pela ACADEPOL, no qual o candidato interessado deverá declarar que é desempregado e que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou do de sua família, respondendo civil e criminalmente, pelo inteiro teor de sua declaração.

2.2.3.2. Cópias autenticadas, em cartório, das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS que contenham foto, qualificação civil e anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente, ou de documento idôneo que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o Poder Público;

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.2.4. Os pedidos de isenção serão apreciados e os deferimentos e indeferimentos constarão de relação afixada, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do último dia do período de protocolo do pedido de isenção, no respectivo local de inscrição.

2.2.4.1. O candidato cujo requerimento de isenção da taxa de inscrição for aceito, deverá efetivar sua inscrição pessoalmente ou por procurador, no período de 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) de Julho de 2005, no local onde requereu o benefício.

2.2.4.2. O candidato cujo requerimento de isenção da taxa de inscrição não for aceito poderá efetuar sua inscrição nas condições estabelecidas nos itens 2.1 a 2.1.10.

2.3 Da inscrição de candidato portador de deficiência: a inscrição relativa as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, nos termos do item 1.4.2., deverá ser feita em Belo Horizonte na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima nº 200, Bairro Nova Gameleira, ou nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil, no interior do Estado, cujos endereços estão constantes do ANEXO III, deste Edital.

2.3.1. Período : 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) de Julho de 2005, exceto sábados, domingos e feriados.

2.3.2. Horário : de 9h às 12h e de 14h às 17h30min.

2.3.3. Em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/95, pessoa portadora de necessidades especiais “é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano”.

2.3.3.1. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.3.4. A inscrição será efetivada em formulário próprio, fornecido nos locais mencionados no item 2.3., podendo ser realizada pessoalmente, ou através de instrumento de mandato e instruída dos seguintes documentos:

2.3.4.1 Original do documento oficial de identidade, do qual deverá constar filiação, retrato e assinatura do candidato.

2.3.4.2. Declaração da condição de portador de deficiência, acompanhada de Atestado médico oficial fornecido em impresso próprio por Órgão do Sistema de Saúde Federal, Estadual ou Municipal, ou entidade de autarquia previdenciária ou assistencial e assinado, pelo menos, por 02 (dois) médicos devidamente identificados datilografado ou digitado, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa, informando se a deficiência não impede o exercício do cargo estritamente policial pretendido, conforme as atribuições especificadas no item 1.1. (Perito Criminal).

2.3.5. O interessado que não declarar, formalmente, nos termos deste Edital, sua condição de portador de necessidades especiais, quando de sua inscrição, não poderá alegar posteriormente essa condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

2.3.6. Na falta de Atestado médico datilografado ou digitado, ou não contendo neste as informações indicadas no item 2.3.4.2., a inscrição será processada como candidato não portador de necessidades especiais, ainda que declarada tal condição.

2.3.7. O candidato portador de necessidades especiais que necessite de procedimento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao concurso, deverá requerê-lo, por escrito em requerimento de autoria e edição própria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do ato de inscrição, ao Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil de Minas

Gerais- ACADEPOL especificando, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para realização da prova.

2.3.7.1. Será dada ciência ao candidato, das condições especiais que lhe serão oferecidas quando da realização das provas de conhecimentos.

2.3.7.1.1. A manifestação sobre necessidade de procedimento diferenciado, através de requerimento expresso do próprio candidato, em nada implicará no deferimento da respectiva inscrição.

2.3.7.2. O candidato que não fizer tal solicitação terá a prova preparada nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer questionamento no dia da prova ou posteriormente.

2.3.7.3. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato portador de necessidades especiais, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da ACADEPOL, observada a legislação específica.

2.3.8. Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, correção de provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

2.4. Das Disposições Finais das Inscrições

2.4.1. No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo, com número de inscrição que o habilitará ao recebimento, em data, horário e local discriminado, do Comprovante Definitivo de Inscrição.

2.4.2. A data da entrega do Comprovante Definitivo de Inscrição, além de constar no protocolo referido no item 2.4.1., será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

2.4.2.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição também poderá ser obtido através de acesso via internet, no endereço eletrônico citado no item 2.1.2.; desde que obedecidas todas orientações e com o emprego do número de inscrição, constante do protocolo referido no item 2.4.1.

2.4.3. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.4.4. A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do depósito bancário referente à taxa de inscrição e/ou constatação de qualquer espécie de fraude.

2.4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no "Requerimento de Inscrição" determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.4.6. Somente será aceito o pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela ACADEPOL, conforme as regras editalícias.

3 - DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. São fases do Concurso Público, cuja realização obedecerão a seguinte sucessão:

3.1.1. Prova de Conhecimentos:

3.1.1.1. Prova de Múltipla-Escolha.

3.1.2. Avaliação Psicológica.

3.1.3. Exames Biomédicos.

3.1.4. Testes Biofísicos.

3.1.5. Provas de Títulos.

3.1.6. Investigação Social.

3.1.7. Curso de Formação Policial (Aspirantado).

3.2. A fase da Investigação Social poderá ocorrer concomitante à fase do Curso de Formação Policial, se aquela não tiver sido, até então, realizada por completo.

3.3. Os resultados de cada fase, bem como todas as convocações e orientações para a realização das fases subseqüentes serão, sempre, publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3.3.1. Somente as publicações feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais serão consideradas OFICIAIS e VÁLIDAS. As informações porventura disponibilizadas por outros meios de comunicação não substituem as intimações oficiais, publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4 - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

4.1. Prova de Múltipla-Escolha:

4.1.1. A prova de Múltipla-Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Belo Horizonte, em local, data e horário que constarão no Comprovante Definitivo de Inscrição a que se refere o item 2.4.1 do presente Edital e terá a duração de 4h (quatro horas).

4.1.2. A prova constará de 60 (sessenta) questões de múltipla-escolha, cada uma com 05 (cinco) opções, existindo apenas uma opção a ser marcada em cada uma das questões, que serão assim divididas por matérias, cujos programas estão previstos conforme item 5, ANEXO I, deste Edital:

- a) 10 questões de Língua Portuguesa
- b) 10 questões de Matemática.
- c) 10 questões de Física.
- d) 10 questões de Química.
- e) 10 questões de Biologia.
- f) 05 questões de Noções de Informática.
- g) 05 questões de Direitos Humanos.

4.1.3. Cada questão da prova de Múltipla-Escolha valerá 1 (um) ponto. Será considerado aprovado na prova de Múltipla-Escolha o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) das respostas corretas.

4.1.4. O candidato que obtiver nota inferior ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos pontos, em qualquer uma das matérias a que se refere o item 4.1.2, será considerado reprovado, ainda que no somatório final da nota obtenha índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das respostas corretas.

4.1.5. O candidato deverá comparecer ao local especificado no seu Comprovante Definitivo de Inscrição, com uma hora de antecedência do horário fixado para o início da prova de Múltipla-Escolha.

4.1.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar seu Comprovante Definitivo de Inscrição, juntamente ao documento de identidade apresentado no ato de inscrição, no horário estabelecido, conforme item 4.1.5., deste Edital.

4.1.7. O candidato deverá trazer, para preenchimento da folha de respostas, caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

4.1.7.1 O Candidato que rasurar ou anotar qualquer espécie de sinal em discordância com as normas de preenchimento na Folha de Respostas, terá esta inutilizada e, conseqüentemente, será sua prova anulada.

4.1.8. A prova objetiva de Múltipla-Escolha será feita sem consulta, sendo vedado o acesso ao recinto da prova com material para este fim.

4.1.9. Também é vedado, aos candidatos, durante a realização das provas, o porte de armas, relógios digitais, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle eletrônico de automóvel, transmissor/receptor de mensagens, de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento eletrônico. A ACADEPOL não se responsabilizará por extravios ou perdas de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova de Múltipla-Escolha, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

4.1.10. Será excluído do Concurso Público, o candidato que praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes, bem como o que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou terceiro, ou utilizando material não permitido, devendo as ocorrências dessa natureza serem registradas em ata.

4.1.11. Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

4.1.12. Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios fraudulentos na sua realização.

4.1.13. O resultado, com nomes e classificação dos candidatos aprovados nesta fase, será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4.1.14. O candidato somente poderá sair do local da prova/sala, após a primeira hora de sua realização.

4.1.15. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, o qual será disponibilizado, na sede da ACADEPOL, após o decurso de 48 (quarenta e oito) horas de sua realização

4.1.16. Os candidatos aprovados na prova de Múltipla-Escolha serão convocados, na forma prevista no subitem 3.3., somente por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

5 - DOS PROGRAMAS

Os programas da prova de conhecimentos - Múltipla-Escolha - estão contidos no ANEXO I deste Edital.

6 - DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. O candidato que for considerado apto a prosseguir no certame nos termos dos itens 8.3., 8.4. e 8.8., deverá apresentar títulos comprobatórios de seus conhecimentos, juntamente ao diploma de graduação do curso exigido para ingresso na carreira, em data que será oportunamente divulgada pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

6.1.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a convocação para a apresentação dos Títulos, podendo ser na mesma data da realização dos Exames Biomédicos

6.1.2. Os Títulos somente serão julgados e computados os seus pontos no momento oportuno, face ao exposto nos itens 3.1. e 3.2., deste Edital.

6.2. A prova de Títulos terá caráter classificatório e terá valor máximo de 20 pontos.

6.3. Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:

a) Documento comprobatório de aprovação em concurso público federal, estadual, ou municipal : 2 (dois) pontos.

b) Diploma de Curso Superior, além do exigido para o cargo, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido: 02 (dois) pontos.

c) Diploma de curso de pós-graduação, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido a saber

Lato sensu : 2 (dois) pontos;

Stricto sensu – Mestrado : 3 (três) pontos;

Stricto sensu – Doutorado : 4 (quatro) pontos;

d) Certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ou congênere, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas-aula: 1 (um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 3 (três) pontos.

6.4. Não constituem Títulos:

a) Trabalhos publicados em qualquer área;

b) Atestado de capacidade técnica.

6.5. Não serão aceitos Títulos após a data fixada para apresentação.

7 - DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

7.1. A Banca Examinadora dos Títulos será composta pelos seguintes membros: Diretor Adjunto da ACADEPOL, que a presidirá, Diretor do Instituto de Criminologia, Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção, Chefe da Divisão Psicopedagógica, Coordenador Administrativo, Assessor Jurídico, todos da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

7.2. Em data, horário e local que serão oportunamente divulgados, a Banca Examinadora dos Títulos, reunir-se-á para analisar os Títulos apresentados pelos candidatos.

7.3. Da sessão de julgamento dos Títulos, será lavrada ata que indicará os nomes dos candidatos com as respectivas notas atribuídas pela Banca Examinadora, cuja publicação oficial será feita no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna.

7.4. O candidato poderá recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado. O recurso interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

7.5. O recurso deverá ser fundamentado, datilografado ou digitado e firmado pelo candidato - sob pena de ser preliminarmente indeferido- endereçado à Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil e entregue na sede da ACADEPOL, situada na Rua Oscar Negrão de Lima nº 200, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte. Não serão aceitos recursos interpostos por “fac-símile”, via postal, “internet”, ou outro meio não especificado neste Edital.

7.6. A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil analisará o recurso e entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma Junta Revisora reavalie os Títulos do candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.7. O resultado da reavaliação dos Títulos será encaminhado à Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil. Não caberá qualquer outro recurso da decisão proferida pela junta e referendada pela Diretora-Geral da ACADEPOL.

8- DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos não eliminados nas Provas de Conhecimento – Múltipla Escolha - serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos naquelas observados os critérios definidos neste Edital.

8.2. A classificação preliminar dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos portadores de deficiência física e a segunda somente com a classificação destes últimos.

8.3. Serão considerados aptos a prosseguirem no certame, passando, pois, para as fases seguintes, os primeiros classificados, em ordem crescente, até o limite de 162 (cento e sessenta e dois) candidatos, o que corresponde ao tríplo do número de vagas, deduzida a possibilidade constante do item 1.4.2 , e observado o item 17.2. deste Edital.

8.4. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

- a) Maior número de pontos obtidos na Prova de Múltipla-Escolha de Biologia.
- b) Maior número de pontos obtidos na Prova de Múltipla-Escolha de Química.
- c) Maior número de pontos obtidos na Prova de Múltipla-Escolha de Física.
- d) Maior número de pontos obtidos na Prova de Múltipla-Escolha de Matemática.
- e) Maior número de pontos obtidos na Prova de Múltipla-Escolha de Língua Portuguesa.
- f) Maior número de pontos obtidos na Prova de Múltipla-Escolha de Noções de Informática.
- g) Maior número de pontos obtidos na Prova de Múltipla-Escolha de Direitos Humanos.
- h) Aplicação do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

8.5. Em data a ser estabelecida mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de suas deficiências com o exercício das atribuições do cargo.

8.6. A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme assegurado por lei, por Junta Médica a ser designada pela ACADEPOL, formada por 03 (três) profissionais habilitados, devendo o laudo ser elaborado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o exame.

8.6.1. Os nomes dos membros da Junta Médica serão previamente publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

8.7. Concluindo a Junta Médica pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a ser tratado como candidato não portador de deficiência; manifestando-se pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo de Perito Criminal, carreira estritamente policial, a inscrição será indeferida, excluindo-se o candidato do concurso.

8.7.1. Manifestando-se a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo de Perito Criminal, carreira estritamente policial, a inscrição será o candidato eliminado do certame.

8.8. O resultado do Exame referido nos itens 8.5 e 8.6 será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e os portadores de deficiência considerados APTOS serão classificados em ordem crescente, sendo convocados para prosseguirem no certame até o limite de 18 (dezoito) candidatos, o que corresponde ao triplo do número de vagas a eles destinadas, isto em conformidade com o disposto nos itens 1.4.2 e 17.2 deste Edital.

8.9. A perícia especial realizada por junta médica referida no item 8.5 e 8.6, deverá aferir a compatibilidade da deficiência com o exercício da atividade do policial civil, e a mesma não exime o candidato portador de deficiência de se submeter à fase dos exames Biomédicos, bem como às demais fases eliminatórias previstas no presente Edital.

9 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar candidatos que possuam inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas através de instrumentos objetivos da Psicologia, em processo realizado pela Divisão Psicopedagógica - Setor de Psicologia - da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais de acordo com o Art. 80, item VII da Lei 5.406 de 16 de dezembro de 1969.

9.2. A Avaliação Psicológica será aplicada e apurada por Psicólogos devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia que integrarão a Banca Examinadora designada pela Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

9.3. A Banca Examinadora terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Coordenador, além da Equipe responsável pela aplicação e análise dos Exames Psicológicos, sendo que os nomes dos membros da referida banca serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

9.3.1. Na mesma ocasião em que forem publicados os nomes dos membros integrantes da Banca Examinadora, deverão ser publicados os nomes dos membros da Junta Revisora referida no subitem 9.25 deste edital.

9.4. Serão convocados para a Avaliação Psicológica somente os candidatos classificados de acordo com os critérios previstos nos itens 8.1, 8.3, 8.8 e 17.2, deste Edital.

9.5. A relação de candidatos convocados, as datas, horários e locais em que deverão se apresentar para a realização da Avaliação Psicológica serão oportunamente divulgados, na forma prevista no subitem 3.3 deste Edital, somente por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 1 (uma) hora de antecedência e munido do Comprovante Definitivo de Inscrição e do documento de identidade original.

9.6. O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia, local e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais será eliminado do Concurso Público.

9.7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica, nem realização da mesma fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos convocados previamente, através de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

9.8. O candidato convocado será avaliado através de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos, na área cognitiva, na área de aptidão e na área de personalidade.

9.9. Os requisitos do perfil psicológico, traçados pela Divisão Psicopedagógica – Setor de Psicologia - da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, necessários ao exercício do cargo de Perito Criminal, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS	GRAU DE NECESSIDADE			
	0	1	3	5

ÁREA COGNITIVA				
INTELIGÊNCIA GERAL Capacidade em perceber, compreender e resolver situações simples e complexas.			x	
ÁREA DE APTIDÃO				
ATENÇÃO CONCENTRADA Perceber e discriminar partes, detalhes e diferenças em um todo.			x	
EXATIDÃO Capacidade de executar tarefas de maneira precisa.				X
RAPIDEZ Facilidade para executar tarefas rapidamente.			x	
ÁREA DE PERSONALIDADE				
AGRESSIVIDADE Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação.			x	
DIMENSÃO TENSIONAL Relacionada ao somatório da atividade elétrica do sistema nervoso: uma atividade maior reflete um estado de excitação e uma atividade menor reflete um estado de inibição.			x	
EMOTIVIDADE Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas pré-estabelecidas para reagir normalmente ante uma situação.			x	
IMPULSIVIDADE Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.	X			
REAÇÃO VIVENCIAL Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização ou para dentro, de interiorização, de retenção do conteúdo psíquico.			x	
ROTINA Executar ações ou tarefas que fazem parte do dia-a-dia.			x	
SITUAÇÕES NOVAS Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que				X

ocorrem no dia-a-dia de uma pessoa, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem.				
SOCIABILIDADE Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade e respeito mútuo.				X
TÔNUS VITAL Energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência.			X	

LEGENDA

- 0 – Não pode apresentar a característica.
- 1 – Precisa ter o mínimo.
- 3 – Precisa ter mediano.
- 5 – Precisa ter muito desenvolvida.

9.10. A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

9.11 O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de “APTO” e “INAPTO”; e todos os resultado serão referendados pelo Presidente e pelo coordenador da Banca Examinadora, conforme item 9.3 deste Edital.

9.12. Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido ao exercício do cargo de Perito Criminal constante no item 9.9 deste Edital.

9.13. Somente será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais o resultado relativo a candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica.

9.14. O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais fases do Concurso.

9.15. Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar na sua Avaliação Psicológica resultados compatíveis com o perfil psicológico necessário ao exercício do cargo de Perito Criminal, conforme item 9.9 deste Edital.

9.16. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica será eliminado do Concurso Público.

9.17. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

9.17.1. Nesta oportunidade o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um Psicólogo regularmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portador de Declaração da Situação Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia –CRP.

9.17.2. As despesas relativas à contratação do Psicólogo indicado pelo candidato serão por conta do Recorrente.

9.18. O recurso deverá ser datilografado ou digitado e firmado pelo candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, endereçado à Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil, entregue na sede da ACADEPOL, situada na Rua Oscar Negrão de Lima nº 200, Bairro Nova Gameleira, Belo

Horizonte, devidamente fundamentado e constando indicação do Psicólogo regularmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portador de Declaração de Situação Profissional expedida pelo Conselho Regional de Psicologia –CRP. Não serão aceitos recursos interpostos por “fac-símile”, via postal, “internet”, ou outro meio não especificado neste Edital.

9.19. Deferido o recurso, serão agendados pela coordenação da Banca Examinadora data, hora e local para que o candidato compareça, acompanhado pelo Psicólogo por ele designado, para análise do material psicológico já produzido, ocasião em que deverá ser lavrada ata especificando a conclusão fundamentada do psicólogo do candidato.

9.19.1. O candidato que não quiser nomear um Psicólogo para analisar seus exames e apresentar tecnicamente sua defesa terá direito de vista do material produzido e do resultado de sua avaliação, sendo, também lavrada a ata do atendimento com a manifestação do candidato.

9.20. Não será admitida a retirada dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo indicado pelo candidato, analisar o material psicológico produzido, na presença de Psicólogo integrante da Banca Examinadora.

9.21. Caso haja concordância do Psicólogo indicado, ou do próprio candidato com o resultado da avaliação, deverá ser lavrada ata constando tal posicionamento.

9.22. Caso o Psicólogo, ou o candidato, discorde do resultado da avaliação psicológica deverá expressar tal posicionamento, fundamentadamente e constar na ata.

9.23. A ata a ser lavrada, conforme itens 9.19, 9.21 e 9.22 será encaminhada à Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil.

9.24. Na hipótese do item 9.22, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados pelo Psicólogo indicado ou pelo candidato, a Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil determinará que uma Junta Revisora reanalise o material psicológico produzido e, se necessário, retifique ou reavalie o candidato, emitindo, então, o devido Laudo.

9.25. A Junta Revisora será composta por três Psicólogos, devidamente designados pela Academia de Polícia Civil, que não tenham participado da avaliação psicológica do candidato.

9.26. O Psicólogo indicado pelo candidato terá acesso tanto ao material psicológico produzido na avaliação quanto na reavaliação, se for o caso.

9.27. O Laudo emitido pela Junta Revisora será encaminhado à Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil. Não caberá qualquer outro recurso da decisão proferida pela junta e referendada pela Diretora-Geral da ACADEPOL.

10 - DOS EXAMES BIOMÉDICOS

10.1. Serão convocados, na forma prevista no subitem 3.3 deste Edital, somente por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para os Exames Biomédicos os candidatos não eliminados nas fases anteriores, observados os critérios definidos nos itens 9.12 e 17.2, deste Edital.

10.2. Os Exames Biomédicos terão caráter eliminatório, e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.

10.3. Os Exames Biomédicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício da função policial e, ainda, se possuem acuidade visual e auditiva compatíveis com a carreira policial.

10.3.1. Face a abrangência e peculiaridades dos Exames Biomédicos terão os mesmos, também, caráter de Exame Pré-Admissional para ingresso na carreira de Perito Criminal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

10.4. Os Exames Biomédicos serão realizados por Junta Médica designada pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

10.4.1. Os nomes dos membros da Junta Médica e, também, da Junta Médica Revisora serão previamente publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

10.5. Para ser submetido aos Exames Biomédicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, mencionados no item 10.12 deste Edital, em laboratórios credenciados pela ACADEPOL, a serem oportunamente divulgados.

10.6. Em todos os exames complementares, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.

10.7. Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários. A falta de qualquer exame laboratorial e/ou complementar acarretará a sua eliminação do concurso

10.8. A Junta Médica, após o exame clínico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos médicos integrantes da Junta e pelo candidato.

10.9. Somente será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais o resultado relativo a candidato considerado APTO nos Exames Biomédicos, que prosseguirá nas demais fases do Concurso.

10.10. O candidato INAPTO nos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público.

10.11. O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público.

10.12. Os Exames Laboratoriais a serem realizados, conforme item 10.5, são:

- a) Eletrocardiograma, com laudo do cardiologista;
- b) Eletroencefalograma, com laudo do neurologista;
- c) Radiografia do tórax;
- d) Imunologia para Doença de Chagas;
- e) Sorologia para Lues ou VDRL;
- f) Glicemia, Uréia e Creatinina;
- g) Hemograma completo;
- h) GGT.

10.13. Analisados os resultados dos Exames Laboratoriais, a Junta Médica, a seu critério, poderá solicitar outros exames de qualquer natureza, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos.

10.14. A Junta Médica apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas planilhas ou prontuários de todos os candidatos, com menção de APTO ou INAPTO.

10.15. O candidato considerado INAPTO poderá recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado. O recurso interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.16. O recurso deve ser datilografado ou digitado, fundamentado e firmado pelo candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, endereçado à Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil e entregue na sede da ACADEPOL, situada na Rua Oscar Negrão de Lima nº 200, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte. Não serão aceitos recursos interpostos por "fac-símile", via postal, "internet", ou outro meio não especificado neste Edital.

10.17. A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil analisará o recurso e entendendo coerentes os argumentos apresentados determinará que uma Junta Revisora, formada por profissionais capacitados, reavalie o candidato.

10.18. O resultado da reavaliação do candidato será encaminhado à Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil. Não caberá qualquer outro recurso da decisão proferida pela junta e referendada pela Diretora-Geral da ACADEPOL.

11 - DOS EXAMES BIOFÍSICOS

11.1. Os Exames Biofísicos, de caráter eliminatório, serão realizados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em data, horário e local a serem divulgados oportunamente, na forma prevista no subitem 3.3 deste Edital, somente por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

- 11.2. Somente o candidato que for aprovado e considerado APTO nas fases anteriores, observados os critérios definidos neste Edital, serão convocados na forma prevista no subitem 3.3 deste Edital, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para realização dos Exames Biofísicos.
- 11.3. Os Exames Biofísicos serão relativos à capacitação e sanidade física e, visam aferir se o candidato apresenta condições de saúde condizentes com peso, altura e idade, além de capacidade física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e as tarefas típicas do policial civil, especialmente para o cargo de Perito Criminal.
- 11.4. Os Exames Biofísicos constarão de testes físicos acompanhados de análise médica dos resultados, sendo eles:
- a) Puxada de Barra;
 - b) Agilidade e coordenação motora;
 - c) Corrida de 60 (sessenta) metros rasos;
 - d) Teste de Cooper.
- 11.4.1. Cada teste terá um tempo para ser realizado e terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, que serão dados tendo em vista a capacidade e sanidade física do candidato dentro dos parâmetros médicos.
- 11.4.2. A descrição dos Exames Biofísicos e suas respectivas tabelas de atribuições de pontos serão as constantes do ANEXO II, que é parte integrante deste Edital.
- 11.5. Será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 40 (quarenta) pontos no total dos testes submetidos.
- 11.5.1. Somente será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais o resultado relativo a candidato considerado APTO nos Exames Biofísicos, que prosseguirá nas demais fases do Concurso.
- 11.6. Será considerado INAPTO o candidato que não obtiver o mínimo de 40 (quarenta) pontos no total de testes submetidos.
- 11.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver os índices mencionados no item anterior ou deixar de comparecer à realização da prova.
- 11.8. O candidato deverá comparecer ao local especificado para a realização dos Exames Biofísicos, com 1 (uma) hora de antecedência, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição, Documento de Identidade e trajado adequadamente (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta).
- 11.9. Os Exames Biofísicos serão realizados por uma Banca Examinadora formada por Equipe Multiprofissional, sendo que pelo menos um de seus membros, inclusive da Junta Revisora, deverá ser Médico habilitado.
- 11.9.1. Os nomes dos membros da Equipe Multiprofissional que irá compor a Banca Examinadora e a Junta Revisora deverão ser previamente publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 11.10. Os Exames Biofísicos visam verificar se os candidatos apresentam:
- 11.10.1. Compatibilidades físicas com as atividades de um policial civil;
 - 11.10.2. Leves variações de normalidade, não incapacitantes, para a profissão;
 - 11.10.3. Alterações, potencialmente incapacitantes de imediato ou a curto prazo, ou determinantes de absenteísmo freqüentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança dos colegas de curso ou trabalho.
- 11.11. O candidato considerado INAPTO poderá recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado. O recurso interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 11.12. O recurso deve ser datilografado ou digitado, fundamentado, e firmado pelo candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, endereçado à Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil e entregue na sede da ACADEPOL, situada na Rua Oscar Negrão de Lima nº 200, Bairro Nova Gameleira, Belo

Horizonte . Não serão aceitos recursos interpostos por “fac-símile”, via postal, “internet”, ou outro meio não especificado neste Edital.

11.13. A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil analisará o recurso e entendendo coerentes os argumentos apresentados determinará que uma Junta Revisora, formada por profissionais capacitados, reavalie o candidato.

11.14. O resultado da reavaliação do candidato será encaminhado à Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil. Não caberá qualquer outro recurso da decisão proferida pela junta e referendada pela Diretora-Geral da ACADEPOL.

12 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital, que serão convocados à Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, para preenchimento da ficha de informações e/ou Boletim de Investigação Social.

12.1.1. A ficha de informações e/ou Boletim de Investigação Social poderá ser preenchida em qualquer uma das fases e de acordo com a conveniência administrativa, devendo o candidato(a) estar pronto a prestar informações a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.

12.1.2. Para o preenchimento da Ficha de Informações ou do Boletim de Investigação Social serão solicitados dos candidatos , entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade, data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; profissão, número de dependentes; estado civil, CPF; Identidade; CNH; profissão; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar; estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.

12.2. Será designada Comissão de Análise das Investigações Sociais, que deverá expedir relatório INDICANDO ou CONTRA-INDICANDO o candidato.

12.2.1. A CONTRA-INDICAÇÃO somente ocorrerá, observado o princípio da ampla defesa, em procedimento de sindicância, com expedição de relatório fundamentado e constando processo de votação dos Membros da Comissão de Análise das Investigações Sociais.

12.3. Caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de policial civil, fica ressalvado à Direção-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, o direito de considerá-lo contra-indicado, eliminando-o do concurso, observando o disposto nos itens 12.2 e 12.2.1.

12.4. Caso a constatação ocorra já na fase do Curso de Formação Policial, seu desligamento dar-se-á por ato da Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, (Art. 85 da Lei 5.406, de 16 de dezembro de 1969) e consequentemente, será eliminado do processo de seleção, observado o disposto nos itens 10.2 e 10.2.1.

12.5. O candidato desde a sua inscrição no Concurso Público até a sua nomeação poderá, a critério da Direção-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ser submetido a exame antidrogas.

13- CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL: REQUISITOS

13.1. Os requisitos legais para provimento no cargo de Perito Criminal, aos quais o candidato deverá atender, cumulativamente, são:

a) Ser brasileiro (Art. 37, I da Constituição Federal e Art. 80, I da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969);

b) Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos de idade, à data da matrícula (Art. 37, I da Constituição Federal e Art. 80, II da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969);

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;

e) Possuir comprovante de conclusão de curso de nível superior, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido, devidamente registrado no órgão competente (Art. 140, § 3º da Constituição Estadual).

14 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

14.1. Objetivando a freqüência ao Curso de Formação Policial (ASPIRANTADO), os candidatos não eliminados em qualquer das fases anteriores que estiverem classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, conforme estabelecido no subitem 3.3 deste Edital, serão convocados pelo Diário Oficial do Estado de Minas Gerais apresentarem os documentos necessários para a matrícula, respeitado o disposto nos itens 13.1 e 17.2, quais sejam:

a - Prova de idade, mediante documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);

b - Comprovante de conclusão do Curso de nível superior, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido (fotocópia do diploma acompanhado do original a ser devolvido), devidamente registrado no órgão competente.

c - Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhados dos originais a serem devolvidos e Certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral;

d - Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);

e - certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público;

f - certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

g - certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

h - certidão negativa de débito do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

i- se servidor público, "autorização" do órgão a que pertence para freqüência ao Curso de Formação Policial.

14.2. A não apresentação dos documentos na data a ser fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis a eventual falsidade da declaração.

14.3. A matrícula será deferida após análise dos documentos e requisitos estabelecidos no presente edital. Serão indeferidas as matrículas por falta de qualquer dos requisitos legais. As matrículas deferidas, bem como as indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

14.4. Indeferida a matrícula, poderá o candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação, recorrer para a Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil.

14.5. A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil, à vista do recurso, poderá, revendo a decisão anterior, deferir a matrícula, ou manter o indeferimento. O recurso deverá ser apreciado e decidido no prazo de 03 (três) dias úteis, publicando a seguir, o resultado da decisão. Não caberá qualquer outro recurso da decisão proferida.

14.6. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Policial serão designados Aspirantes e farão *jus* a bolsa de estudos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao vencimento atribuído à inicial da série de classes da carreira de Perito Criminal. (Art. 81 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pela Lei 11.180, de 11 de agosto de 1993).

15 - CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL : CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

15.1. O Curso de Formação Policial tem caráter eliminatório e visa a preparação profissional dos aspirantes à carreira de Perito Criminal, sendo estruturado em três eixos curriculares :

- a) Eixo I : Formação Humana , Histórica e Social;
- b) Eixo II : Formação Técnico-Procedimental (profissionalizante)
- c) Eixo III : Formação Integrada (Teoria e Prática)

15.2. O Curso de Formação Policial (Aspirantado) terá duração mínima de 720 horas/aula, na forma da Lei nº 6.640, de 14 de outubro de 1975.

15.3. Os Aspirantes, durante o Curso de Formação Policial, serão submetidos aos seguintes indicadores de avaliação educacional:

- a) Avaliação por Frequência;
- b) Prova Final.

15.4. A Avaliação de Frequência é a apuração individual, por disciplina ou atividade curricular, da assiduidade e pontualidade durante o curso.

15.4.1. O Aspirante será considerado infreqüente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas por disciplina ou atividade curricular.

15.5. A Prova Final versará sobre o conteúdo programático das disciplinas ministradas nos eixos curriculares do Curso de Formação Policial e terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo aplicada em duas etapas, cada uma com duração de 04 (quatro) horas:

- a) Genérica : 40 (quarenta) questões de múltipla-escolha, com valor de 01 (um) ponto cada uma delas, abordando conteúdos diversificados.
- b) Específica : questões teórico-práticas discursivas e pertinentes ao desempenho próprio da carreira, com valor de 60 (sessenta) pontos.

15.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) ao Aspirante que deixar de comparecer a realização da Prova Final.

15.6. A Prova Final será elaborada e produzida por Comissões designadas pela Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil e a relação de seus membros integrantes será prévia e oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

15.7. Serão considerados aprovados no Concurso os Aspirantes que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos na Prova Final do Curso de Formação e não forem considerados infreqüentes..

15.8. Constitui motivo para dispensa obrigatória e, conseqüentemente, a exclusão imediata do Concurso, a verificação das seguintes ocorrências :

- a) Infreqüência às atividades do Curso de Formação, conforme estabelecido no item 14.4.1 deste Edital;
- b) Constatação de incapacidade moral, física ou profissional (artigo 85, "b", da Lei nº 5.406 de 15 de dezembro de 1969);
- c) Envolvimento, antes do ingresso na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ou durante o Curso de Formação, em fato que o comprometa moral ou profissionalmente (artigo 85, "d" da Lei nº 5.406 de 16 de dezembro de 1969);
- d) O registro de antecedentes penais ou a expulsão de outro organismo policial, bem como a omissão desses dados na ficha de informações destinada à Investigação Social;
- e) A prática de 2 (duas) transgressões disciplinares classificadas como faltas graves no Regulamento Disciplinar do Curso de Formação Policial;
- f) A prática de ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos professores, autoridades ou funcionários da ACADEPOL/ Polícia Civil;
- g) A constatação de violação de sigilo, de comunicação ou utilização de fraude durante a realização de qualquer uma das avaliações realizadas no Curso de Formação Policial, ficando as ocorrências dessa natureza registradas em ata.

15.09. Os Aspirantes regularmente aprovados em todas as fases do Concurso Público ficarão habilitados à nomeação para o cargo de Perito Criminal I, até o limite de vagas anunciadas no presente Edital, observada a classificação final.

15.10. Os militares que tiverem freqüentado o Curso de Formação Policial com autorização dos respectivos Comandos, e forem aprovados em todas as fases do Concurso Público, deverão apresentar à Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais o comprovante de regularidade com o serviço militar (Certificado de Reservista ou documento equivalente).

15.11. Os candidatos não eliminados na fase do Curso de Formação Policial serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Avaliações aplicadas durante o curso.

15.11.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, a classificação final obedecerá o critério definido pelo artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

15.12. O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Policial estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

15.12.1. O candidato estará sujeito a tempo integral, com atividades exclusivas e sem oportunidade de aplicação alternativa.

16 - DA NOMEAÇÃO

16.1. A nomeação do candidato ao cargo de Perito Criminal I fica condicionada:

16.1.1. Ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem assim, das necessidades e possibilidades da Administração.

16.1.2. À classificação do candidato, na Primeira Etapa, dentro do número de vagas oferecidas, e à aprovação na Segunda Etapa (Curso de Formação Policial).

16.2. O candidato habilitado no Curso de Formação Policial, dentro do número de vagas oferecidas pelo presente Edital, será nomeado, em caráter efetivo, para investidura na inicial da respectiva série de classe a que se refere o art. 59, "d", da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

16.3. Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, com as demais alterações subseqüentes, e art. 41 da Constituição Federal .

16.4. O servidor será designado para prestar serviço em uma das Unidades Policiais do Estado, de acordo com as necessidades da Administração.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão, na forma prevista no subitem 3.3 deste Edital, feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

17.2. Respeitados os critérios estabelecidos no presente Edital, restando vagas para o curso de formação, poderão ser convocados os candidatos aprovados nas provas de conhecimentos, observada a ordem classificatória, na proporção de cinco candidatos por cada vaga a ser preenchida. Destes irão preencher as vagas existentes os candidatos que obtiverem melhor desempenho nas fases constantes dos itens 3.1.2 a 3.1.5.

17.3. Em caso de inscrição por meio de Representante Legal, somente será aceito um instrumento de mandato para cada candidato.

17.4. A ausência a qualquer das fases implicará em desistência do Concurso Público, considerando-se sem efeito os exames que tiverem sido prestados.

17.5. Além dos recursos já previstos neste Edital, o candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial da prova objetiva de Múltipla Escolha, disporá de 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial. Os recursos deverão ser apresentados datilografados ou digitados, firmado pelo candidato e endereçados à Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil, devendo ser entregues na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte

17.5.1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões/itens diferentes;

b) indicação do número da questão e do item da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela ACADEPOL;

c) argumentação lógica e consistente;

d) o recurso deve conter capa constando o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato;

f) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e, nunca no corpo do recurso;

g) o recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

h) o recurso deve ser entregue em duas vias (original e cópia).

17.5.2. O recurso deve ser datilografado ou digitado, fundamentado e firmado pelo candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, endereçado à Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil e entregue na sede da ACADEPOL, situada na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte. Os recursos inconsistentes e/ou com formato diferente do exigido, bem como os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 17.5, serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, "fac-símile" ou "internet", ou por outro meio não especificado neste Edital.

17.5.3. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão ou de itens de questão, os pontos correspondentes a essas questões e/ou itens serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.5.4. Os recursos serão devidamente analisados pela Banca Examinadora do Concurso, a ser posteriormente divulgada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

17.6. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos;

17.7. O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período (Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal), a contar da data da publicação de sua homologação.

17.8. Serão considerados aprovados no concurso público, aptos à nomeação, os candidatos que realizarem todas as fases do certame e forem aprovados em todas elas.

17.8.1. A primeira nomeação do candidato portador de deficiência aprovado no concurso, dar-se-á para preenchimento da Quinta vaga relativa ao cargo, e as demais ocorrerão na décima quinta, vigésima Quinta e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecidas as ordens de classificação previstas no presente Edital.

17.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

17.11. Será excluído do Concurso Público, o candidato que praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes, durante a realização de qualquer etapa do certame.

17.12. Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam os constantes na ficha de inscrição, boletim de informações para efeitos de investigação social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os fatos dela decorrentes, em qualquer época, em prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

17.12.1. O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderá ocorrer mediante a garantia do princípio da ampla defesa.

17.13. Informações sobre o presente Concurso Público, não especificadas no presente Edital, podem ser obtidas na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, através dos telefones (31) 3379-5014 ou nas

sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil, no interior do Estado, cujos endereços estão constantes do Anexo III deste Edital.

17.14. Toda a documentação relativa aos candidatos reprovados, será incinerada mediante elaboração de termo próprio, após 02 (dois) anos a contar da homologação do Concurso previsto no presente Edital.

17.14.1. Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimentos e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros necessários.

17.15. Este Concurso Público reger-se-á pelo disposto no Art. 37, incisos I a IV da Constituição Federal; Art. 140 e parágrafos da Constituição do Estado de Minas Gerais; Livro V, Título I, Capítulos I, II e III da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e nas normas específicas contidas neste Edital.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de Junho de 2005.

- Maria de Lurdes Camilli -
Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:

Otto Teixeira Filho
Chefe da Polícia Civil do Estado Minas Gerais

ANEXO I PERITO CRIMINAL

A que se refere o inciso 5 do edital 02/05

1. PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1.1. Interpretação e compreensão de textos.

1.1.1. Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo.

1.1.2. Critérios de textualidade: coerência e coesão.

1.1.3. Recursos de construção textual: denotação e conotação; figuras de linguagem.

1.1.4. Funções da linguagem.

1.1.5. Níveis de linguagem e adequação ao contexto de uso da norma padrão.

1.1.6. Gêneros textuais da Redação Oficial.

1.1.6.1. Princípios gerais da Redação Oficial.

1.1.6.2. Uso dos pronomes de tratamento.

1.1.6.3. Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.

1.2. Aspectos gramaticais.

1.2.1. Fonética: fonemas, encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.

1.2.2. Ortografia: correção ortográfica; acentuação gráfica.

1.2.3. Morfologia: estrutura e formação das palavras.

1.2.4. Sintaxe: frase, oração, período; termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego da crase; pontuação.

Referência Bibliográfica:

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Texto e interação. São Paulo: Atual, 2000.

MENDES, Gilmar Ferreira et al. Manual de redação da Presidência da República. Brasília: Imprensa Nacional, 1991.

NICOLA, José de. Gramática da palavra, da frase, do texto. São Paulo: Scipione, 2005

SACCONI, Luís Antônio. Nossa gramática. Teoria e prática. 25ed. São Paulo, Atual, 1999.

SOUZA, Jésus Barbosa & CAMPEDELLI, Samira Youssef. Minigramática. 2ed. São Paulo, Saraiva, 2000.

2. PROGRAMA DE MATEMÁTICA

2.1. Linguagem Básica de Conjuntos

Pertinência, inclusão, reunião, igualdade e interseção.

2.2. Os Conjuntos dos Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais

2.2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação.

2.2.2. A reta numérica.

2.2.3. Propriedades específicas de cada um dos conjuntos:

- NATURAIS: múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

- INTEIROS: múltiplos e divisores.

- RACIONAIS E REAIS: representação decimal.

2.3. Sistema Legal de Unidades de Medida : Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa.

2.4. Proporções

2.4.1. Proporcionalidade. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. (Regra de três simples e composta).

2.4.2. Porcentagem, juros descontos simples.

2.4.3. Taxas compostas de juro e de desconto.

2.5. Cálculo Algébrico

2.5.1. Operações com expressões algébricas.

2.5.2. Identidades algébricas notáveis.

2.5.3. Polinômios. Operações. Divisão por $x-a$. Raízes. Fatoração. Relação entre coeficientes e raízes.

2.6. Equações e Inequações

2.6.1. Equações do 1º e do 2º graus.

2.6.2. Raízes de produtos de polinômios do 1º e 2º graus.

2.6.3. Desigualdades de 1º e 2º graus. Desigualdades produto e quociente. Interpretação geométrica.

2.6.4. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação geométrica.

2.6.5. Raízes de produtos de polinômios do 1º e 2º graus.

2.7. Sistemas Lineares :Resolução e discussão de Sistemas Lineares

2.8. Análise Combinatória

2.8.1. O princípio fundamental da contagem.

2.8.2. Combinações, Arranjos e permutações com e sem repetições.

2.9. Probabilidade

2.9.1. Eventos complementares, independentes, mutuamente exclusivos.

2.9.2. Cálculos probabilísticos.

2.10. Geometria Plana

2.10.1. Elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulos.

2.10.2. Retas perpendiculares e retas paralelas.

2.10.3. Teorema de Tales.

2.10.4. Triângulos. Congruência e semelhança de triângulos.

2.10.5. Quadriláteros.

2.10.6. Circunferência e disco. Ângulos na circunferência.

2.10.7. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos.

2.10.8. Teorema de Pitágoras.

2.10.9. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos.

2.11. Geometria Sólida

2.11.1. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.

2.11.2. Áreas e volumes.

2.11.3. Seções.

2.12. Geometria Analítica

2.12.1. Distância entre dois pontos.

- 2.12.2. Coordenadas do ponto Médio
- 2.12.3. Estudo analítico da reta.
- 2.12.4. Gráfico da função de 2º grau.
- 2.12.5. Distância entre ponto e reta.
- 2.12.6. Estudo analítico da circunferência. Reta tangente
- 2.12.7. Elipse, hipérbole e parábola
- 2.12.8. Área do triângulo. Condição de alinhamento de três pontos
- 2.12.9. Baricentro.

2.13. Funções

- 2.13.1. Conceito, operações, valor numérico e composição de funções.
- 2.13.2. Função Real de variável real. Gráficos.
- 2.13.3. Funções de 1º e 2º graus.
- 2.13.4. Máximo e mínimo da função de 2º grau.
- 2.13.5. Funções trigonométricas.
- 2.13.6. Função modular. Inclui estudo e definição de módulo. Equações
- 2.13.7. Funções logaritmo e exponencial. Gráficos. (Todo o estudo de logaritmo e propriedades bem como equações exponenciais e logarítmicas)

2.14. Progressões, Limites e Derivadas

- 2.14.1. Progressões aritmética e geométrica.
- 2.14.2. Noção intuitiva do limite de uma função.
- 2.14.3. Cálculo de limites de função polinomial, trigonométrica e exponencial.
- 2.14.4. Limites envolvendo infinito.
- 2.14.5. Noção intuitiva da continuidade de uma função real.
- 2.14.6. Derivadas e principais aplicações.

2.15. Trigonometria

- 2.15.1. Funções trigonométricas.
- 2.15.2. Identidades fundamentais.
- 2.15.3. Adição e subtração de arcos.
- 2.15.4. Arcos côngruos. Arcos notáveis.
- 2.15.5. Equações trigonométricas simples.
- 2.15.6. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo.
- 2.15.7. Lei dos senos e dos Cossenos.

2.16. Estatística

- 2.16.1. Dados, tabelas, representações gráficas.
- 2.16.2. Polígonos de frequência.
- 2.16.3. Média e propriedades.
- 2.16.4. Mediana e moda.

Referência Bibliográfica:

GIOVANNI E GIOVANNI JR. Matemática : pensar e descobrir – novo. Editora FTD, 2000, de 5ª a 8ª séries.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática – contexto e aplicações. Editora Ática, 2000 – volumes 1, 2 e 3 do Ensino Médio.

GIOVANNI, José Rui. Matemática : uma nova abordagem. Editora FTD, 2000 - volumes 1, 2 e 3 do Ensino Médio / José Rui Giovanni, José Roberto Bonjorno (coleção matemática – uma nova abordagem).

IEZZI, Gelson – Matemática: volume único – São Paulo : Editora Atual, 1997. Outros autores: Osvaldo Dolce, David Mauro Degenszajn e Roberto Perigo.

CRESPO, Antônio Arnot. Estatística Fácil. Editora Saraiva, 2002.

CRESPO, Antônio Arnot. Matemática Comercial e Financeira Fácil. Editora Saraiva, 1999.

3. PROGRAMA DE FÍSICA

3.1. Medição.

- 3.1.1. Potência de dez, ordens de grandeza. Operações aritméticas com potência de dez
- 3.1.2. Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.

3.2. Cinemática.

- 3.2.1. Especificação de posições de partículas: referencial.
- 3.2.2. Velocidade média e velocidade instantânea. Movimento retilíneo uniforme, descrição gráfica e analítica desse movimento.
- 3.2.3. Aceleração média e aceleração instantânea, movimento retilíneo uniforme, descrição gráfica e analítica. Queda livre dos corpos.

3.3. Vetores. Componente de um vetor em uma dada direção. Adição e subtração de vetores: método das componentes.

3.3.1. Composição de movimentos na mesma direção e em direções perpendiculares. Movimento de projétil.

3.3.2. Movimento circular: velocidade angular, aceleração centrípeta e aceleração tangencial no movimento circular, período e frequência.

3.4. Dinâmica.

3.4.1. Composição de força, 1ª lei de Newton, equilíbrio de uma partícula. Força peso, força centrípeta, força de atrito, reação normal, força de resistência do ar.

3.4.2. Momento de uma força, centro de gravidade, equilíbrio de um corpo rígido, rotação do corpo rígido.

3.4.4. Força, massa e aceleração. 2ª lei de Newton. Estudo de movimentos de corpos de massas constantes ou variáveis, sujeitos a forças também constantes ou variáveis.

3.4.5. Forças de ação e forças de reação. 3ª lei de Newton.

3.4.3. Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluídos. Princípio de Arquimedes. Princípio de Pascal. Equilíbrio dos fluídos.

3.4.6. Trabalho de uma força constante, potência. Energia cinética. Relação trabalho energia cinética. Trabalho de força variável por método gráfico.

3.4.7. Energia potencial, gravitacional e elástica. Conservação da energia mecânica.

3.4.8. Momento linear e impulso. Conservação do momento linear. Colisões elásticas e inelásticas de partículas em uma e duas dimensões.

3.4.9. Gravitação. Leis de Kepler para o movimento dos planetas, Lei de Newton da gravitação universal. Movimento de planetas e satélites em órbitas circulares (isto já faz parte das Leis de Kepler, existe uma redundância). Variação da aceleração da gravidade com a altitude e posição na Terra (Latitude).

3.5. Termodinâmica.

3.5.1. Temperatura, escala Celsius e escala Kelvin. Dilatação térmica de sólidos e líquidos, dilatação da água.

3.5.2. Gases ideais, transformações isotérmica, isovolumétrica, isobárica e adiabática de um gás ideal. Equações de estado de um gás ideal.

3.5.3. Calor, trabalho e energia interna. Caloria. Capacidade térmica, calor específico. Diagrama Pressão X Volume. Equivalência mecânica da caloria. Transmissão de Calor: Condução, radiação e convecção. Mudanças de fase.

3.5.4. Modelo cinético de um gás ideal. Interpretação cinética de temperatura e pressão de um gás ideal.

3.5.5. Primeira Lei da termodinâmica. Aplicações.

3.5.6. Segunda Lei da Termodinâmica, transformações de energia nas máquinas. Máquina de Carnot, rendimento de máquinas. Funcionamento de geladeiras, de ar condicionado. Motor a explosão.

3.6. Vibrações e ondas.

3.6.1. Movimento harmônico simples: período, frequência, amplitude. Aplicações à mola elástica e pêndulo simples. Energia do oscilador harmônico.

3.6.2. Ondas mecânicas em uma e em duas dimensões (corda ou superfície de líquidos). Ondas longitudinais e ondas transversais. Interferência, período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.

3.6.3. Som: altura, intensidade, timbre. Velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som, eco. Difusão e interferência sonora. Ressonância.

3.7. Ótica.

3.7.1. Propagação e reflexão de luz. Espelhos planos e espelhos esféricos de pequena abertura, formação de imagens gráfica e analiticamente nos espelhos.

3.7.2. Refração da luz, dispersão. espectros. Índice de refração, reflexão interna total da luz, dispersão em prismas.

3.7.3. Lentes esféricas delgadas, formação de imagens virtuais e reais de objetos reais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.

3.7.4. Instrumentos óticos. Olho, câmara fotográfica, microscópio e projetor. Formação de imagens nesses instrumentos. Defeitos da visão, correção com óculos.

3.7.5. Reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório. Difração e interferência luminosa. Experiência de Young.

3.8. Eletrostática.

3.8.1. Carga elétrica. Lei de Coulomb. Eletrização por atrito e por indução. Condutor e isolante elétrico. Carga positiva e carga negativa. Interação entre cargas pontuais.

3.8.2. Campo elétrico. Campo devido a uma carga puntual. Campo no exterior e no interior de uma esfera condutora carregada. Linhas de força. Movimento de cargas pontuais em campos elétricos uniformes.

3.8.3. Potencial elétrico. Diferença de potencial, potencial em um ponto. Relação entre potencial e campo elétrico. Energia potencial elétrica de cargas pontuais.

3.8.4. Capacitores. Capacitância de um condutor, associações de capacitores em série, em paralelo e mistas. Energia armazenada nos capacitores. Capacitância de capacitores planos.

3.9. Eletrodinâmica.

3.9.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua seção reta. Variação da resistência de um condutor com sua temperatura – resistividade e condutividade. Lei de Ohm. Efeito Joule. Associação de resistências em paralelo, em série e mistas. Potência dissipada em um trecho de circuito.

3.9.2. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz, associação de pilhas em série. Força eletromotriz equivalente. Resistência interna.

3.9.3. Medição elétrica. Voltímetros, amperímetros, ohmímetros e ponte de Wheatstone.

3.10. Eletromagnetismo.

3.10.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução, campo magnético de um elemento de corrente, de um fio retilíneo e de um solenóide.

3.10.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo. Movimento de uma carga puntual em um campo magnético uniforme.

3.10.3. Funcionamento do espectrômetro de massa. Ciclotron. Motores de corrente contínua .

3.10.4. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz e conservação da energia. Funcionamento de geradores de corrente alternada e do transformador.

3.10.5. Ondas eletromagnéticas: frequência, período, comprimento de onda e velocidade de propagação das ondas eletromagnéticas. O espectro eletromagnético.

3.11. Física moderna.

3.11.1. Quantização da energia. Descrição do efeito fotoelétrico, interpretação de Einstein. Célula fotoelétrica em circuito simplificado de relé fotoelétrico.

3.11.2. Estrutura do átomo: espalhamento de Rutherford, espectro ótico dos gases. Interpretação de Bohr para o espectro descontínuo do hidrogênio.

3.11.3. Núcleo atômico, radioatividade, reações nucleares. Radiações alfa, beta e gama. Meia vida de substância radioativa. Fissão e fusão. Funcionamento de um reator nuclear. Aplicações de radioisótopos.

Referência Bibliográfica:

HALLIDAY, David, RESNICK, Robert. *Fundamentos de Física*. 4.ed. Rio de Janeiro: L.T.C., 1996. vol.1, 2.

TIPLER, Paul A. *Física*. 4.ed. Rio de Janeiro: L.T.C., 2000. v.1, 2.

KELLER, Frederick, GETTYS, W. Eduard, SKOVE, Malcom J. *Física*. São Paulo: Makron Books do Brasil: 1997. v.1, 2.

YOUNG, Hugh D., FREEDMAN, Roger A., Sears e Zemansky *Física*. 10^a Edição. São Paulo: Addison Wesley: 2004. v. 1, 2, 3, 4.

4. PROGRAMA DE QUÍMICA

4.1. Periodicidade química.

4.1.1. Periodicidade das propriedades macroscópicas: ponto de ebulição, fusão, caráter metálico de substâncias e estequiometria.

4.1.2. Critério básico da classificação, configuração eletrônica e elétrons de valência.

4.1.3. Grupos e períodos.

4.1.4. Periodicidade das propriedades atômicas.

4.2. Ligações químicas e interações intermoleculares.

4.2.1. Propriedades macroscópicas de substâncias e soluções.

4.2.2. Energia de formação e quebra de ligações.

4.2.3. Modelos de ligações interatômicas e intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas.

4.2.4. Polaridade de ligações: conceito e descrição.

4.3. Funções inorgânicas.

4.3.1. Reações de hidretos metálicos, ácidos, hidróxidos, óxidos ácidos e óxidos básicos.

4.3.2. Notação e nomenclatura.

4.4. Reações químicas e estequiometria.

4.4.1. Reação química.

4.4.2. Equação química: balanceamento de equações químicas.

4.4.3. Massa atômica, mol e massa molecular: conceitos e cálculos.

4.4.4. Leis ponderais e volumétricas. Cálculos estequiométricos.

4.5. Soluções líquidas.

4.5.1. Soluções e solubilidade.

4.5.2. Concentração de soluções – cálculos.

4.5.3. Propriedades coligativas.

4.6. Termoquímica.

4.6.1. Fatores que influem nas entalpias.

4.6.2. Equação termoquímica.

4.6.3. Lei de Hess – aplicações.

4.6.4. Energia livre e entropia.

4.7. Cinética química.

4.7.1. Velocidade de uma reação química.

4.7.2. Influência de natureza dos reagentes, concentração, temperatura e catalisadores na velocidade da reação.

4.8. Equilíbrio químico.

4.8.1. Constante de equilíbrio.

4.8.2. Equilíbrio de solubilidade.

4.9. Ácidos e bases.

4.9.1. Propriedades gerais de ácidos e bases.

4.9.2. Definições de Arrhenius: ácido-base.

4.9.3. Definições de Bronsted-Lowry: ácido-base.

4.9.4. Definições de Lewis: ácido-base.

4.9.5. Produto iônico da água. pH. Conceito, escala e cálculos. pOH: conceito, escala e cálculos.

4.10. Eletroquímica.

4.10.1. Eletrólise.

4.10.2. Células eletroquímicas.

4.10.3. Oxidação e redução.

4.10.4. Potencial de redução.

4.10.5. Equações de oxidação e redução: balanceamento. Semi-equação.

4.11. Química analítica quantitativa.

4.11.1. Volumetria de neutralização.

4.11.2. Volumetria de óxido-redução.

4.11.3. Volumetria de complexação.

4.11.4. Volumetria de precipitação.

4.12. Métodos instrumentais de análise química: fundamentos e aplicações.

4.12.1. Espectroscopia de absorção no ultravioleta, visível e infravermelho.

4.12.2. Espectrometria de massa.

4.12.3. Espectrometria de absorção atômica.

4.12.4. Cromatografia em fase líquida, em fase gasosa e em camada delgada.

4.13. Substâncias orgânicas.

4.13.1. Conceito – fontes naturais, sintéticas e usos mais comuns.

4.13.2. Funções da química orgânica: Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, sais orgânicos, aminas, amidas, haletos de alquila, fenóis, ésteres.

4.13.3. Reações de caracterização: Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, sais orgânicos, aminas, amidas, haletos de alquila, fenóis, ésteres.

- 4.14. Reações Orgânicas.
- 4.14.1. Centros ricos e deficientes de elétrons: identificação e aplicação.
- 4.14.2. Reações de substituição: alcanos com halogênios.
- 4.14.2.1. Haletos com água, OH, ROH, RCOOH e NH₃.
- 4.14.2.2. Ésteres com água.
- 4.14.2.3. Nitração, alquilação, sulfonação e halogenação.
- 4.14.3. Reações de adição: RX, H₂O, X₂ e H₂.
- 4.14.3.1. ROH e aldeído, cetonas e ácidos carboxílicos.
- 4.14.4. Reações de Eliminação: HX, X₂, e H₂O.
- 4.14.5. Reações de Oxidação: álcoois, aldeídos, cetonas e combustão.

Referência Bibliográfica:

KOTZ e TREICHEL. Química e Reações Químicas. Rio de Janeiro:LTC,Vol.1 e 2, 2002. 4º edição.

BRADY, RUSSEL e HOLUM. Química. A Matéria e Suas Transformações . Rio de Janeiro:LTC, Vol.1 e 2 2003. 3º edição.

USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. *Química*. São Paulo: Saraiva, Vol 1, 2 e 3, 2002.

NOVAIS, Vera Lúcia Duarte de. *Química*. São Paulo: Atual, Vol 1, 2 e 3, 1999.

5. PROGRAMA DE BIOLOGIA

5.1 Hematologia e imuno-hematologia

- 5.1.1. Bioquímica do sangue
- 5.1.2. Sistema hematopoético
- 5.1.3. Determinação dos grupos sanguíneos:
 - 5.1.3.1. Sistema ABO;
 - 5.1.3.2. Sistema MN;
 - 5.1.3.3. Fator Rh
- 5.1.4. Exames laboratoriais
 - 5.1.4.1. Em hematologia;
 - 5.1.4.2. Em imuno-hematologia
- 5.1.5. Transfusões sanguíneas
- 5.1.6. Coleta, preservação e transporte de amostras biológicas
- 5.1.7. Anticoagulantes
- 5.1.8. Técnica de diluições em amostras biológicas

5.2. Bioquímica celular:

- 5.2.1. Carboidratos;
- 5.2.2. Lipídios;
- 5.2.3. Proteínas;
- 5.2.4. Ácidos nucleicos;
- 5.2.5. Enzimas;
- 5.2.6. Vitaminas;
- 5.2.7. Minerais

5.3. Membranas celulares, citoplasma e núcleo

5.4. Noções básicas de histologia

5.5. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração

5.6. Noções de biologia molecular e de engenharia genética

5.7. Técnicas e noções de eletroforese

5.8. Técnicas de limpeza e esterilização de material no laboratório

5.9. Noções de microscopia óptica

5.10. Técnicas de coloração e esfregaço de amostras de sangue, espermatozóide, pêlos e células bucais e outras amostras biológicas

- 5.11. Meio ambiente e ecologia
- 5.11.1. Degradação e dano ambiental
- 5.11.2. Poluição ambiental
- 5.11.3. Ecossistemas do estado de Minas Gerais
- 5.11.4. Leis de crimes ambientais (Lei Federal 9.605 de 12.02.1998 e Lei Estadual 10.561 de 27.12.1991)

5.12. Gametogênese humana

5.13. Hereditariedade:

- 5.13.1. Leis de Mendel;
- 5.13.2. Cromossomos;
- 5.13.3. Probabilidades;
- 5.13.4. Tipos de herança;
- 5.13.5. Genealogias

5.14. Noções sobre o reino vegetal:

- 5.14.1. Briófitas;
- 5.14.2. Pteridófitas;
- 5.14.3. Gimnospermas;
- 5.14.4. Angiospermas.

5.15. Toxicologia Parte Básica

5.15.1. Conceitos básicos.

5.15.1.1. Toxicologia: conceito, objetivo, ramos e áreas.

5.15.2. Toxicante: conceito e classificação.

5.15.3. Toxicidade e Risco Tóxico: conceito, fatores que influem e determinação.

5.15.4. Intoxicação: conceito, classificação e fases.

5.15.2. Biotransformação de substâncias químicas.

5.15.2.1. Conceito, principais reações, importância para a análise toxicológica.

5.15.3. Parte Teórica

5.15.3.1. Aspectos químico-toxicológicos

5.15.3.1.1. Da cocaína/crack.

5.15.3.1.2. Da *cannabis*.

5.15.3.1.3. Dos derivados do ópio.

5.15.3.1.4. Dos derivados anfetamínicos.

5.15.3.1.5. Dos Barbitúricos e Benzodiazepínicos.

5.15.3. Aspectos químico-toxicológicos dos inseticidas.

5.15.3.1. Organoclorados.

5.15.3.2. Organofosforados.

5.15.3.3. Carbamatos.

5.15.4. Aspectos toxicológicos da exposição aguda e crônica ao etanol.

5.15.5. Aspectos toxicológicos da exposição ao monóxido de carbono.

5.15.6. Métodos Gerais de análise.

5.15.6.1. Triagem de compostos voláteis.

5.15.6.2. Triagem de orgânicos fixos.

5.15.6.3. Triagem de inorgânicos fixos.

Referência Bibliográfica

ALBERTS B., BRAY D., JOHNSON A., LEWIS J., RAFF M., ROBERTS K., WALTER P. *Fundamentos da biologia celular*. 3.ed. (traduzida) Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul, 1999. 757p.

AMABIS J.M., MARTHO G. R. *Fundamentos da biologia moderna*. 2.ed. São Paulo: Editora Moderna, 1997. 662p.

ANDRADE FILHO A., CAMPOLINA D., DIAS M.B. *Toxicologia na prática clínica*. 1.ed. Belo Horizonte: Folium Comunicação, 2001. 368p.

FRANÇA G. V. Toxicofilias. In: FRANÇA G. V. *Medicina legal*. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 579p.

GRIFFITHS A.J.F., GELBART W.M., MILLER J.H., LEWONTIN R.C. *Genética moderna*. 1.ed. (traduzida) Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 589P.

RAVEN P.H., EVERT R.F., EICHHORN S.E. *Biologia vegetal*. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 906p.

6. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

6.1 Hardware

6.1.1. Identificação e função dos componentes de um computador.

6.1.2. Dispositivos de entrada.

6.1.3. Dispositivos de saída.

6.1.4. Dispositivos de entrada e saída.

6.1.5. Unidade de processamento.

6.1.6. Dispositivos de armazenamento.

6.2. Software – Win. 98 SE

6.2.1. Área de trabalho seus elementos e suas respectivas funções (propriedades):

6.2.2. Meu computador.

6.2.3. Lixeira.

6.2.4. Botão Iniciar .

6.2.5. Barra de tarefas .

6.2.6. Painel de Controle .

6.2.7. Impressora.

6.2.8. Teclado.

6.2.9. Mouse.

6.2.10. Vídeo (Plano de fundo, Proteção de tela, Configurações).

6.2.11. Menus .

6.2.12. Atalhos.

6.2.13. Elementos de uma janela e suas respectivas funções.

6.2.14. Barras de título, de menus, de ferramentas, de status.

6.2.15. Botões.

6.2.16. Ícones.

6.2.17. Caixas de diálogo.

6.2.18. Barras de rolagem.

6.3.Windows Explorer.

6.3.1.Manipulação de arquivos ou pastas (criar pastas, copiar, colar, mover, eliminar, renomear, recuperar).

6.3.2.Localização de arquivos ou pastas.

6.3.3.Gerenciamento de programas (Abrir, fechar, alternar com janelas).

6.3.4.Principais características.

6.3.5.Estrutura da janela.

6.3.6.Barras de ferramentas .

6.3.7.Operações sobre arquivos.

6.3.8. Abertura.

6.3.9. Criação.

6.3.10. Fechamento.

6.3.11.Armazenamento .

6.4. Editor de texto (Microsoft Word 97).

6.4.1. Configuração de página.

6.4.2. Edição e formatação de textos.

6.4.3.. Movimentação através do texto.

6.4.4. Formatação de parágrafos e fontes.

6.4.5. Operações sobre blocos de textos (recortar, copiar, colar).

6.4.6. Colunas.

6.4.7. Tabelas.

6.4.8. Inserção de:

6.4.8.1. Cliparts e figura.

6.4.8.2. Caixas de texto.

6.4.8.3. Número de páginas.

6.4.8.4. Cabeçalho e Rodapé.

- 6.4.9. Modos de exibição de documentos.
- 6.4.10. Barra de ferramentas de desenho.
- 6.4.11. Ortografia e Gramática.
- 6.4.12. Impressão .

6.5. Internet.

- 6.5.1. Definição.
- 6.5.2. Formas de acesso.
- 6.5.3. Aplicação e Utilização.
- 6.5.4. Serviços .
- 6.5.5. WWW (Internet explorer 5.0).
- 6.5.6. Ferramentas de busca.
- 6.5.7. Correio Eletrônico (Outlook 5.0).

Referência Bibliográfica:

CRAIG, Stinson . *Windows 98 Guia Autorizado Microsoft*, Makron Books - Pearson Education.

RUSSELL, Borland . *Microsoft Word 97 – Passo a Passo*, Makron Books - Pearson Education.

7. DIREITOS HUMANOS.

7.1. O fundamento dos direitos do homem:

- 7.1.1. Situação do homem no mundo.
- 7.1.2. Humanismo - a pessoa humana e seus direitos.
- 7.1.3. Os direitos do homem e a conduta humana.

7.2. Direitos Humanos – Evolução.

- 7.2.1. Antiguidade.
- 7.2.2. Do pensamento cristão medieval à Revolução Francesa.
- 7.2.3. Do Estado Liberal ao Estado Social.
- 7.2.4. A crise do Estado Social.
- 7.2.5. A questão da democracia na atualidade: a reivindicação por novos direitos.

7.3. Garantias processuais dos direitos humanos:

7.3.1. Habeas corpus; Habeas data; Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública; Mandado de Injunção; Ações Coletivas. Princípios Processuais Constitucionais.

7.4. A proteção internacional dos Direitos do Homem:

7.4.1. A generalização da proteção internacional dos Direitos Humanos

7.4.2. Magna Carta, 1215; Lei do Hábeas Corpus – Inglaterra, 1679; Bill of Rights – Inglaterra, 1689. As declarações de direitos da Revolução Francesa; A Constituição Francesa de 1848; A Convenção de Genebra de 1864; A Constituição Mexicana de 1917; A Constituição Alemã de 1919; A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; Os pactos internacionais de Direitos Humanos de 1966; A Convenção Americana de Direitos Humanos, 1969; A Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Direitos dos Povos, 1981; A Convenção sobre a Diversidade Biológica, 1992.

7.5. Os Direitos Humanos na Constituição da República.

- 7.5.1. Dos direitos individuais e coletivos.
- 7.5.2. Dos direitos sociais.
- 7.5.3. Da nacionalidade.
- 7.5.4. Dos direitos políticos.
- 7.5.5. Direitos econômicos.

7.6. Teoria da indivisibilidade dos Direitos Humanos e a luta pelos direitos na atualidade. A luta por reconhecimento pelos diversos grupos sociais.

Referência Bibliográfica

BOBBIO, Norberto, *A Era dos Direitos*, Rio de Janeiro, Campus, 1992;

COMPARATO, Fábio Konder, *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*, 3ª. edição, São Paulo, Saraiva: 2004;

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de, *Direitos Humanos*, São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2000;

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado, *A Proteção Internacional dos Direitos Humanos e o Brasil*, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

**ANEXO II – TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA
PERITO CRIMINAL**

Os testes de capacitação física, de caráter eliminatório, serão realizados através de 04 (quatro) modalidades devendo os candidatos obterem, para aprovação, o índice mínimo de 40% (quarenta por cento) dos pontos distribuídos:

TESTE 1

PUXADA NA BARRA

A barra será colocada a uma altura tal que o candidato possa pendurar-se nela com os braços e as pernas estendidas.

O candidato deverá repousar o corpo sobre a barra e então abaixá-la voltando à posição inicial.

O corpo não deve balançar durante a execução do movimento; a elevação não deve ser brusca; os joelhos não devem ser erguidos e nem as pernas balançadas.

Candidatos dos sexo feminino		Candidatos do sexo masculino	
Result ado em eleva ções	Pont os	Resulta do em elevaçõ es	Pont os
01	03	01	02
02	05	02	04
03	07	03	06
04	09	04	08
05	11	05	10
06	13	06	12
07	15	07	14
08	17	08	16
09	19	09	18
10	21	10	20
11	23	11	22
12 ou mais	25	12 ou mais	25

TESTE 2

AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA

(cronometragem do tempo alcançado pelo candidato para tocar 04 (quatro) pontos distantes entre si, cerca de 10 (dez) metros).

Candidatos dos sexo feminino		Candidatos do sexo masculino	
Resultad o (em segundo s)	Pon tos	Resultado (em segundos)	Pon tos
32,5 a 33,4	03	25,3 a 25,6	03
31,5 a 32,4	05	24,9 a 25,2	05
30,5 a 31,4	07	24,5 a 24,8	07
29,5 a 30,4	09	24,1 a 24,4	09
28,5 a 29,4	11	23,7 a 24,0	11
27,5 a 28,4	13	23,3 a 23,6	13
26,5 a 27,4	15	22,9 a 23,2	15
25,5 a 26,4	17	22,5 a 22,8	17

24,5 a 25,4	19	22,1 a 22,4	19
23,5 a 24,4	21	21,7 a 22,0	21
22,5 a 23,4	23	21,3 a 21,6	23
21,5 a 22,4	25	20,9 a 21,2	25

TESTE 3

60 METROS RASOS

O candidato se coloca atrás da linha de partida, em posição ereta. Após um sinal sonoro, deverá correr no menor tempo possível a distância de 60 metros.

Candidatos dos sexo feminino		Candidatos do sexo masculino	
Resultad o (em segundo s)	Pon tos	Resultad o (em segundo s)	Pon tos
11"99 a 12"49	02	10"99 a 11"49	02
11"48 a 11"98	04	10"48 a 10"98	04
10"97 a 11"47	06	9"97 a 10"47	06
10"46 a 10"96	08	9"46 a 9"96	08
9"95 a 10"45	10	8"95 a 9"45	10
9"44 a 9"94	13	8"44 a 8"94	13
8"93 a 9"43	16	7"93 a 8"43	16
8"42 a 8"92	19	7"42 a 7"92	19
7"91 a 8"41	22	6"91 a 7"41	22
7"40 a 7"90	25	6"40 a 6"90	25

TESTE 4

TESTE DE COOPER

A avaliação aeróbica medirá a distância coberta pelo candidato em 12 (doze) minutos sobre terreno plano, em estilo livre. Candidatos dos sexos masculino e feminino.

Resultad o	Pon tos
1.600 a 2.000	05
2.001 a 2.400	10
2.401 a 2.800	15
2.801 a 3.000	20
3.001 ou mais	25

ANEXO III
PERITO CRIMINAL

Endereços das Delegacias Regionais de Polícia Civil existentes em Minas Gerais

01ª Delegacia Regional de Polícia Civil – IPATINGA
Av. João Valetim Pascoal nº 309 – Centro.

02ª Delegacia Regional de Polícia Civil – CURVELO
R. Luiz Euzébio, nº 444 – Centro .

03ª Delegacia Regional de Polícia Civil – MANHUAÇU
Av. Melo Viana nº 222 – Bairro Pedregal.

04 Delegacia Regional de Polícia Civil – FORMIGA
R. Coronel Manoel Justino Nunes, nº 10 - Centro

05ª Delegacia Regional de Polícia Civil – GOVERNADOR VALADARES
R. Israel Pinheiro nº 4043 – Bairro de Lourdes.

06ª Delegacia Regional de Polícia Civil – GUANHÃES
Av. Governador Milton Campos nº 2942 – Centro.

07ª Delegacia Regional de Polícia Civil – JUIZ DE FORA
R. Custódio Tristão nº 76 – Bairro Santa Terezinha.

08ª Delegacia Regional de Polícia Civil – MONTES CLAROS
Avenida Professor Vicente Guimarães , 381 - Bairro Sagrada Família

09ª Delegacia Regional de Polícia Civil – BARBACENA
R. General Câmara nº 20 – Centro.

10ª Delegacia Regional de Polícia Civil – PATOS DE MINAS
R. dos Carajás nº 461 – Bairro Caiçaras.

11ª Delegacia Regional de Polícia Civil – PEDRA AZUL
Praça Pacífico Faria, nº 404 - Centro

12ª Delegacia Regional de Polícia Civil – PONTE NOVA
R. Felisberto Leopoldo nº 262 – Bairro Centro.

13ª Delegacia Regional de Polícia Civil – POUSO ALEGRE
R. Silvestre Ferraz nº 362 – Centro.

14ª Delegacia Regional de Polícia Civil – TEÓFILO OTONI
R. Dom José de Haas s/nº – Centro.

15ª Delegacia Regional de Polícia Civil – UBERABA
R. Luiz Próspero nº 242 – Bairro Parque das Américas.

16ª Delegacia Regional de Polícia Civil – UBERLÂNDIA
R. Rio Grande do Norte nº 1425 – Bairro Umuarama.

17ª Delegacia Regional de Polícia Civil – LEOPOLDINA
Av. Getúlio Vargas nº 796 – Centro.

18ª Delegacia Regional de Polícia Civil – GUAXUPÉ
Av. Dona Floriana, nº 272 – Centro.

19ª Delegacia Regional de Polícia Civil – ALFENAS
R. Gabriel Monteiro da Silva nº 1210 - Centro.

20ª Delegacia Regional de Polícia Civil – ITUIUTABA
Av. 31 nº 1468 – Centro.

21ª Delegacia Regional de Polícia Civil – DIVINÓPOLIS

Praça do Mercado nº 477 – Centro.

22ª Delegacia Regional de Polícia Civil – JANAÚBA
Av. Manuel Atayde nº 497 – Centro.

23ª Delegacia Regional de Polícia Civil – PARACATU
Praça Euzébio nº 100 – Centro.

24ª Delegacia Regional de Polícia Civil – PASSOS
Praça Cel. Francisco Gomes nº 46 – Centro.

25ª Delegacia Regional de Polícia Civil – POÇOS DE CALDAS
Av. João Pinheiro nº 647 – Centro.

26ª Delegacia Regional de Polícia Civil – CONSELHEIRO LAFAIETE
R. Rodrigues Maia nº 455 – Bairro Angélica.

27ª Delegacia Regional de Polícia Civil – JOÃO MONLEVADE
Av. Getúlio Vargas nº 2387 – Bairro Baú.

28ª Delegacia Regional de Polícia Civil – BOM DESPACHO
R. Doutor Juca nº 280 - Bairro Realengo.

29ª Delegacia Regional de Polícia Civil – SETE LAGOAS
R. Rui Barbosa nº 157 – Bairro Santa Helena.

30ª Delegacia Regional de Polícia Civil – LAVRAS
BR. 265 nº 215 – Bairro Serra Verde.

31ª Delegacia Regional de Polícia Civil – DIAMANTINA
BR. 367, Km. 125 – Bairro Cazuza.

32ª Delegacia Regional de Polícia Civil – UBÁ
R. Antenor Machado nº 339 – Centro.

33ª Delegacia Regional de Polícia Civil – ITAJUBÁ
R. Antônio Correia Cardoso nº 40 – Bairro Varginha.
34ª Delegacia Regional de Polícia Civil – TRÊS CORAÇÕES
Praça Cônego Zeferino Avelar nº 26 – Centro.

35ª Delegacia Regional – SÃO JOÃO DEL REI
R. Balbino da Cunha nº 09 – Centro.

36ª Delegacia Regional de Polícia Civil – CARATINGA
Av. João Caetano do Nascimento nº 717 – Bairro Limoeiro

37ª Delegacia Regional de Polícia Civil – CAPELINHA
R. Augusto Barbosa nº 52 – Bairro Cidade Nova

38ª Delegacia Regional de Polícia Civil – MURIAÉ
R. José de Freitas Lima nº 02 – Bairro Safira.

39ª Delegacia Regional de Polícia Civil – PIRAPORA
R. Benjamim Constant nº 183 – Bairro Santos Dumont.

40ª Delegacia Regional de Polícia Civil – NANUQUE
R. São Lourenço nº 155 – Centro.

41ª Delegacia Regional de Polícia Civil – SÃO LOURENÇO
Av. Damião Junqueira de Souza nº 167 – Bairro Federal.

42ª Delegacia Regional de Polícia Civil – FRUTAL
R. Olavo Bilac nº 255 – Centro.

43ª Delegacia Regional de Polícia Civil – ARAXÁ

R. Cecílio Salomão nº 110 - Centro .

44ª Delegacia Regional de Polícia Civil – ALMENARA
R. Bias Fortes nº 23 – Centro .

45ª Delegacia Regional de Polícia Civil – JÁNUÁRIA
Praça Dom Daniel nº 91 – Centro.

46ª Delegacia Regional de Polícia Civil – VARGINHA
Praça João Gonzaga nº 79 – Centro.

47ª Delegacia Regional de Polícia Civil – PARÁ DE MINAS
Praça Afonso Pena nº 55 – Bairro Industrial.

48ª Delegacia Regional de Polícia Civil – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
R. Sargento Lima nº 250 - Bairro São Judas Tadeu.

49ª Delegacia Regional de Polícia Civil – ITABIRA
R. Major Paulo nº 10 – Bairro Penha.

50ª Delegacia Regional de Polícia Civil – UNAI
R. Alba Gonzaga nº 154 – Centro.

51ª Delegacia Regional de Polícia Civil – ARAGUARÍ
R. Manoel da Cruz Póvoa nº 100 – Bairro Industrial.

52ª Delegacia Regional de Polícia Civil – CAMPO BELO
R. Juca Escrivão, nº 280 - Centro.